



SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R.: JAÍRA RAPOSO RAMOS - CENTRO
CNPJ:11330764000161



Ofício nº: 177/2020

Ao Setor de Compras e Licitação

Assunto: aquisição de produto emergencial devido COVID-19



27 de Maio de 2020 - Silvanópolis – MG,

O Gestor Municipal de Saúde de Silvanópolis, Sr. Luciano Ferreira de Melo autorizo por meio deste que seja realizada a compra em caráter emergencial de 100 unidades de Máscara Facial de Proteção Respiratória, PFF2 – Nº95

A compra emergencial é justificada, pois se observou à necessidade deste produto para desinfecção a fim de evitar contaminação pelo Corona vírus, sendo para uso dos profissionais que atuam em todas as Unidades de Saúde do município e assepsia da demanda de usuários do SUS que utilizam os serviços.

Visto que é primordial garantir a proteção de todos principalmente no setor de saúde onde o risco é evidentemente maior de contaminação devido ao maior contato com pessoas possivelmente infectadas ou com suspeita de doença.

Considerando que foram realizadas as pesquisas de preços imediata sendo que o menor valor e que atende a todos os requisitos exigidos foi o da empresa **Alfalagos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14, sediada à Rua Avenida Alberto Vieira Romão, 1700, Bairro Distrito Industrial em Alfenas/MG, pois é comprovadamente possuidora de reputação ético-profissional, além de praticar os preços dos produtos oferecidos de mercado e dentro da realidade econômica nacional.

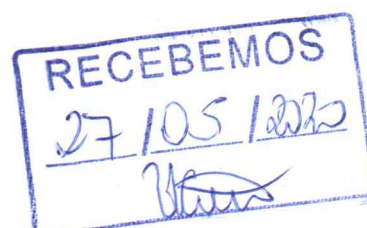
A aquisição desse produto consequentemente proporciona mais proteção aos servidores e ao público em geral.

Antecipo agradecimentos.

Luciano Ferreira de Melo

Secretário Municipal de Saúde

Silvanópolis
Tel.: 35 – 3451-1441



FERRAMENTAS E EQUIP. DE SEGURANÇA

Fone: (35) 3222-3001 - Fax: (35) 3222-5405

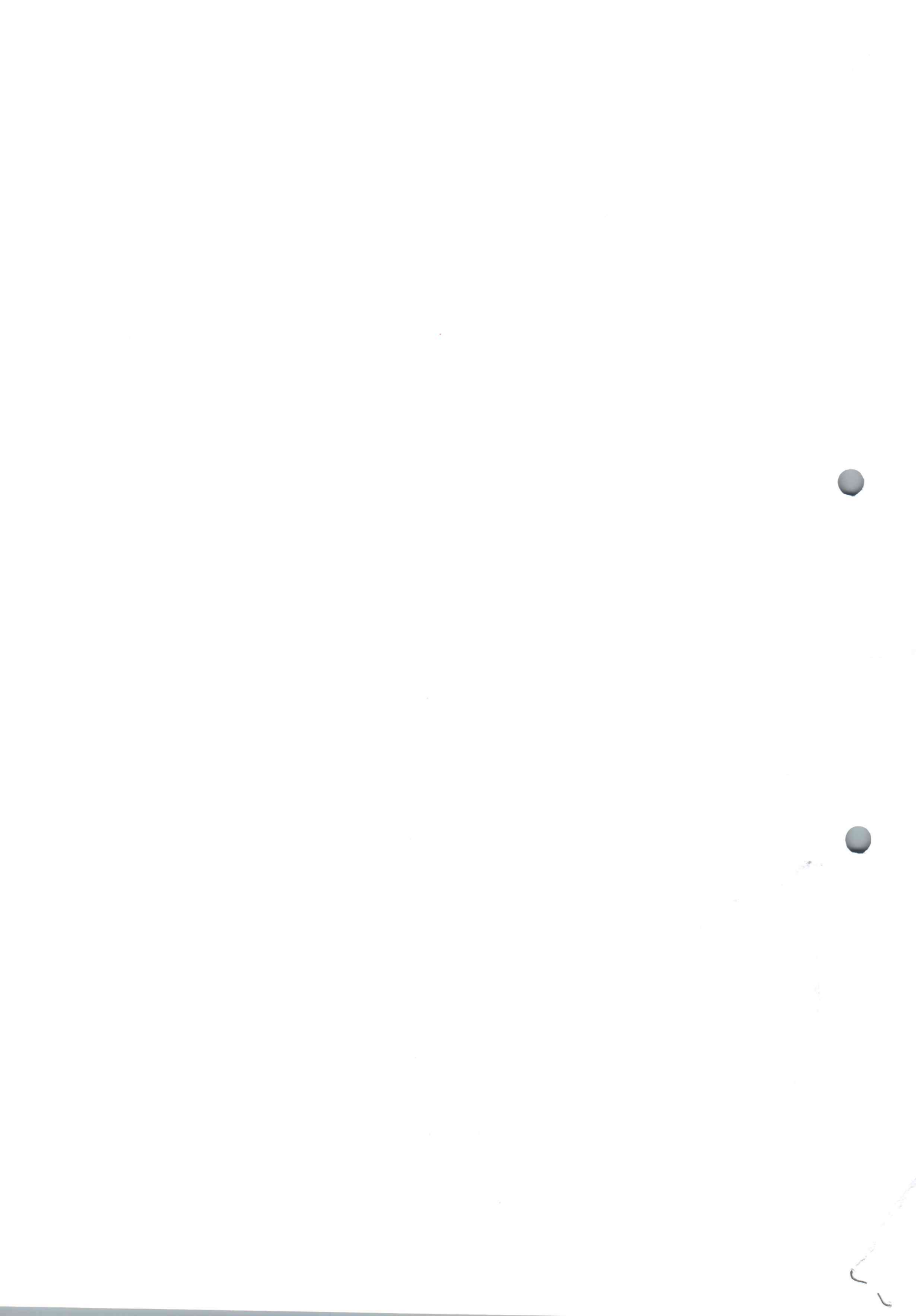
Av.: Princesa do Sul, 977 - Rezende - Varginha/MG

licitacao@ferrasul.com.br - www.ferrasul.com.br

CNPJ: 08.517.373/0001-46 - IE: 001.023.307-0010

FERRASUL FERRAMENTAS E CIA
CNPJ: 08.517.373/0001-46

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	1	UNID.	ALCOOL GEL 70% FRASCO DE 500ML	R\$ 18,90	R\$ 18,90
2	1	UNID.	ALCOOL GEL 70% - FRASCO DE 5 LITROS	R\$ 120,00	R\$ 120,00
3	1	UNID.	ALCOOL LIQUIDO 70% - FRASCO 1 LITRO	R\$ 18,90	R\$ 18,90
4	1	UNID.	LUVA SUPER GLOOVE PRETA CX C/ 25 PARES	R\$ 48,90	R\$ 48,90
5			LUVA DE VINIL AZUL CX C/ 50 PARES	R\$ 29,00	R\$ 29,00
6	1	UNID.	PROTETOR FACIL DE ACRILICO	R\$ 39,90	R\$ 39,90
7	1	UNID.	MASCARA - RESPIRADOR FACIAL DE 1/4 COM FILTRO	R\$ 34,90	R\$ 34,90
8	1	UNID.	PULVERIZADOR COSTAL 20 LITROS	R\$ 150,00	R\$ 150,00
9	1	UNID.	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR	R\$ 8,50	R\$ 8,50
10	1	UNID.	MACACÃO DE PROTEÇÃO QUIMICA - TIPO 6	R\$ 90,00	R\$ 90,00
11	1	UNID.	MASCARA N95 - PFF2 AZUL	R\$ 19,99	R\$ 19,99
12	1	UNID.	MASCARA DUPLA EM TNT	R\$ 3,50	R\$ 3,50
13	1	UNID.	AVENTAL MANGA LONGA TNT GRAMATURA 60	R\$ 29,90	R\$ 29,90
14	1	UNID.	PRO PÉ - PCT C/100 UNIDADES	R\$ 26,00	R\$ 26,00



15	1	UNID	TOUCA DESCARTAVEL C/ 100 UNID	R\$ 22,00	R\$ 22,00
16	1	UNID	AVENTAL DESCARTAVEL GRAMATURA 20 PCT C/10 UNID	R\$ 55,00	R\$ 55,00
17	1	UNID	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA CX 50 PARES	R\$ 39,00	R\$ 39,90
18	1	UNID	LUVA DE LATEX BRANCA CX COM 50 PARES	R\$ 44,90	R\$ 44,90
19	1	UNID	SACO PARA ÓBITO	R\$ 69,90	R\$ 69,90

TEMOS VENTILADORES PULMONARES À PRONTA ENTREGA - CONSULTE VALORES

VALIDADE DA PROPOSTA 07 DIAS
 PRAZO DE ENTREGA: CONFORME COMBINADO
 ENTREGAMOS EM TODO BRASIL.

PAGAMENTO: A VISTA ANTECIPADO

VARGINHA, 07 DE MAIO DE 2020.

~~08.517.873/0001-46~~
 INSC. EST.: 001.023.307.0010
FERRASUL Com. Var. e Atac. de
 Ferramentas e Equip. Seg. Ltda.
 AV. PRINCESA DO SUL, 977 - REZENDE
 CEP. 37062-447 - VARGINHA - MG



**ALFALAGOS LTDA**

CNPJ: 05.194.502/0001-14 I.E.: 0161892410050
RUA: AV ALBERTO VIEIRA RO NRO: 1700
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
CEP: 37135-516
FONE / FAX: (35)3701-0450

Data: 21/05/2020

ORÇAMENTO: 71648

A/C:

Cliente: MUNICIPIO DE SILVIANOPOLIS - 00001065

Data: 21/05/2020

AV. DOUTOR JOSE MAGALHAES CARNEIRO Nº 33 - CENTRO - SILVIANOPOLIS - MG - CEP: 37589 - 000

CNPJ: 18.675.942/0001-35

Insc. Est.: ISENT0

Fone: 3534511200

Fax: 3534511200

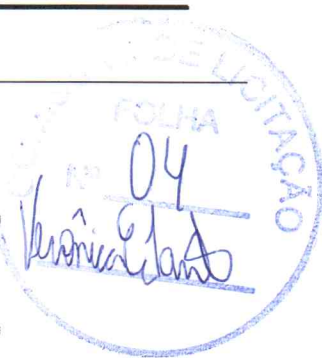
Cond. Pgto.: À VISTA

Validade: 23/05/2020

Vendedor: 544 - SETOR 35

Prazo Entrega:

Fat. Mínimo: 600,00



É com grande satisfação que apresentamos nossa proposta comercial na qual contempla preços e condições gerais de fornecimento dos produtos abaixo relacionados

Código	Descrição do Produto	Marca	Tipo	Qtde	Un	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1 33481	MASCARA PROTECAO TUBERCULOSE Nº 95	DESCARPACK		1	UN	13,2070	13,21
Valor da Mercadoria:							13,21
Total do Orçamento:							13,21

Observação:

Nome do Usuário: Daisy

Email:

Fone: 003537010450

Ramal:

Pedido só será liberado apos análise financeira

MISSÃO DE LICITAÇÃO
FOLHA 05
V. G. J.
V. G. J.

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

ITEM	OBJETO	UND	Qtda Mínima (unitária)	Embalagem	MARCA	Foto Ilustrativa	MODELO	VALOR UNITARIO	Valor da caixa	VALOR TOTAL	Prazo MÉDIO de ENTREGA (Saída de Fábrica)	Volume Mensal de Produção
1	MÁSCARA RESPIRATÓRIA PFF2 (N95) • Com filtro 95% • Com elásticos nas laterais • Com material 100% propileno • Uso individual e reutilizável	UN.	100	Caixa 100 unidades.	Multilaser		HC124	R\$ 17,57	R\$ 1.757,00	R\$ 1.757,00	5 a 10 Dias ou PROGRAMADO	3 milhões
2	MÁSCARA DESCARTÁVEL • Tripla proteção com filtro • Com elásticos e 3 pregas horizontais • Com material 100% propileno • Uso único e descartável	UN.	500	Caixa com 100 unidades.	Multilaser		HC103	R\$ 3,24	R\$ 324,00	R\$ 1.620,00	5 a 10 Dias ou PROGRAMADO	20 milhões
3	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL • Esterilizada • Tripla proteção com filtro • Com elásticos ou Tiras e 3 pregas horizontais • Com material 100% propileno • Uso único e descartável	UN.	500	Caixa com 100 unidades.	Multilaser		HC117	R\$ 3,70	R\$ 369,55	R\$ 1.847,75	10 a 20 Dias ou PROGRAMADO	4 milhões
4	TOUCA HOSPITALAR DESCARTÁVEL • Material não tecido • Gramatura 20 g/m2	UN.	1.000	Caixa com 100 unidades.	Multilaser		HC228	R\$ 1,93	R\$ 192,60	R\$ 1.926,00	20 a 30 Dias	2 milhões
5	SAPATILHA DESCARTÁVEL • Material PP e Gramatura 25g/m2 • Altura 18 cm • Largura 35 cm	PR	1.000	Caixa com 100 unidades (50 pares)	Multilaser		HC229	R\$ 1,07	R\$ 107,35	R\$ 1.073,50	20 a 30 Dias	1,5 milhão
6	MACACÃO DE ISOLAMENTO • Material PP • Gramatura 30g/m2 • Elástico nos punhos e tornozelos • Tamanho do P - XG • Zíper frontal	UN.	100	Caixa com 50 unidades.	Multilaser		HC225	R\$ 49,61	R\$ 2.480,40	R\$ 4.960,80	25 a 35 Dias	500 mil
7	MACACÃO PARA QUIMIOTERAPIA • Material SMS • Gramatura 50g/m2 • Cores disponíveis: Branco, azul, azul escuro, etc. • Tamanho do P - XGG	UN.	100	Caixa com 50 unidades.	Multilaser		HC227	R\$ 89,10	R\$ 4.455,00	R\$ 8.910,00	30 a 45 Dias	500 mil
8	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL ANTIEMBAÇANTE. ARMAÇÃO EM POLICARBONATO, LENTE EM POLICARBONATO COM APOIO NASAL E PROTEÇÃO LATERAL.	UN.	100	caixa com 50 unidades	Multilaser		HC226	R\$ 27,90	R\$ 1.395,00	R\$ 2.790,00	20 a 30 Dias	500 mil
9	PROTECTOR FACIAL COM VISEIRA FLEXIVEL • Display Transparente • Material Policarbonato • Tratamento anti-embacamento • Altura 32 cm • Largura 22 cm	UN.	100	Caixa com 50 unidades.	Multilaser		HC224	R\$ 14,13	R\$ 706,49	R\$ 1.412,98	10 a 20 Dias	500 mil
10	Luvas cirúrgicas com Vinil P, M ou G	UN.	1.000	Caixa com 100 unidades	Multilaser		HC237 (P) HC238 (M) HC239 (G)	R\$ 0,86	R\$ 85,50	R\$ 855,00	30 a 45 Dias	3 milhões
11	Luvas cirúrgicas de NITRILICA P, M ou G	UN.	1.000	Caixa com 100 unidades	Multilaser		HC240 (P) HC241 (M) HC242 (G)	R\$ 1,29	R\$ 128,70	R\$ 1.287,00	30 a 45 Dias	3 milhões
12	AVENTAL DE ISOLAMENTO • Material PP - Impermeável • Tamanho P - XGG • Gramatura 30 g/m2 • Amarração transpassada ou Amarração atrás do pescoço	UN.	100	Caixa com 50 unidades.	Multilaser		HC235	R\$ 14,16	R\$ 707,75	R\$ 1.415,50	5 a 10 Dias	500 mil
13	AVENTAL DE PROTEÇÃO • Impermeável e Estéril • Gramatura 30 g/m2 • Tamanho P - XGG • Elástico no punho • Altura do avental 1,40cm • Amarração transpassada ou Amarração atrás do pescoço	UN.	100	Caixa com 50 unidades.	Multilaser		HC236	R\$ 19,00	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00	10 a 20 Dias	500 mil
14	AVENTAL DE PROTEÇÃO • Material SMS, estéril • Gramatura 45 g/m2 • Tamanho P - XGG • Elástico no punho • Altura do avental 1,40cm • Amarração transpassada ou Amarração atrás do pescoço	UN.	100	Caixa com 50 unidades.	Multilaser		HC243	R\$ 80,10	R\$ 4.005,00	R\$ 8.010,00	30 a 45 Dias	500 mil
15	Alcool em Gel • Alcool Etílico Hidratado 70° INPM • Capacidade: 5 litros • Com extrato de Aloe Vera	UN.	24	Caixa com 6 unidades.	Multilaser		HC255	R\$ 83,00	R\$ 1.660,00	R\$ 1.992,00	4 a 7 Dias	100.000
16	Alcool em Gel • Etílico Hidratado 70° INPM • Capacidade: 1 litro • Com extrato de Aloe Vera	UN.	48	Caixa com 48 unidades.	Multilaser		HC256	R\$ 30,20	R\$ 1.449,60	R\$ 1.449,60	4 a 7 Dias	100.000
17	Alcool em Gel • Etílico Hidratado 70° INPM • Capacidade: 500 ml	UN.	72	Caixa com 96 unidades.	Multilaser		HC254	R\$ 13,00	R\$ 1.248,00	R\$ 936,00	4 a 7 Dias	100.000
18	Alcool em Gel • Etílico Hidratado 70° INPM • Capacidade: 300 ml • Com extrato de Aloe Vera	UN.	96	Caixa com 96 unidades.	Multilaser		HC253	R\$ 12,20	R\$ 1.171,20	R\$ 1.171,20	4 a 7 Dias	100.000
									Valor Total	R\$ 45.314,33		

Belo Horizonte, 19 de maio de 2020.
Pagto = à vista após entrega ou Empenho até 28 DD!
Validade = 5 Dias

EUROMAR SÃO JOSE
Representante MG
Governo & Corporativo
Telefone: (31) 9 9982-0130
e-mails: creative@creativeinfor.com.br
rep.euromar@rep.multilaser.com.br

169.717.553/0006-17
MULTILASER INDUSTRIAL S/A
Rua Jemêa Gomes de Souza, 382
Entre das Fritas - CEP: 37540-000
EXTREMA - MG

ITENS DO PEDIDO			FORNECEDOR		FORNECEDOR		FORNECEDOR	
Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
Mascara Facial de Proteção Respiratória, Máscara PFF2 - N 95	Unidade	100,0000	13,2100	1.321,0000	19,9900	1.999,0000	17,5700	1.757,0000
			Alfalagos Ltda		FERRASUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURA		Multilaser Industrial S/A	



Responsável pela Cotação

Autorizado Por





Prefeitura Municipal de Silvianópolis
Estado de Minas Gerais
PREÇO MÉDIO


Página: 00001

PEDIDO Nº 000211/2020	Local do Pedido 02.06 - Saúde E Promoção Social	Data da Cotação 21/05/2020
------------------------------	--	-------------------------------

ITENS DO PEDIDO						
Código	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Qtde Orçam.	Valor Unitário	Valor Total

00000001	Mascara Facial de Proteção Respiratória, Máscara PFF2 - N 95	Unidade	100,0000	3	16,9233	1.692,33
----------	---	---------	----------	---	---------	----------

TOTAL 1.692,33



Responsavel





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31206546438

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ALFALAGOS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J193299716626

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

ALFENAS

Local

17 Janeiro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

NÃO / / Data

Responsável

NÃO / / Data

Data

Confere com o original
refeitura Municipal de Silvianópolis

/ / Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

/ / Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

/ / Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7143249 em 18/01/2019 da Empresa ALFALAGOS LTDA, Nire 31206546438 e protocolo 190151005 - 04/01/2019. Autenticação: 9F361F60F79FE48FCA1A234DE15CDA87D199042. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/015.100-5 e o código de segurança 2UCn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Handwritten signatures and initials

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/015.100-5	J193299716626	04/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
825.604.396-20	MAGALI APARECIDA ESTEVES PEREIRA
502.690.546-34	NATANAEL PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Confere com o original

Prefeitura Municipal de Sintonópolis



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7143249 em 18/01/2019 da Empresa ALFALAGOS LTDA , Nire 31206546438 e protocolo 190151005 - 04/01/2019. Autenticação: 9F361F60F79FE48FCA1A234DE15CDA87D199042. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/015.100-5 e o código de segurança 2UCn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ALFALAGOS LTDA.
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
CNPJ 05.194.502/0001-14
NIRE: 3120654643-8



MAGALI APARECIDA ESTEVES PEREIRA, brasileira, casada em regime parcial de comunhão de bens, farmacêutica, residente e domiciliada na Rua Amélio da Silva Gomes, 48, apto 106 – Alfenas – MG- CEP 37130-145, CPF nº 825.604.396-20, Carteira de Identidade nº M-4.028.610 expedida pela SSPMG; e,

NATANAEL PEREIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Amélio da Silva Gomes, 48, apto 106 – Alfenas – MG- CEP 37130-145, CPF nº 502.690.546-34, Carteira de Identidade nº M-4.112.771 expedida pela SSPMG;

MATHEUS ESTEVES PEREIRA, brasileiro, estudante, solteiro, data de nascimento 08/01/1997, nº do CPF 110.094.246-70, documento de identidade MG- 17.621.515, SSP/MG, com domicílio e residência a Rua Amélio da Silva Gomes, 48, apartamento nº 106, bairro Centro, Alfenas, MG, CEP 37.130-145,

LUCAS ESTEVES PEREIRA, brasileiro, estudante, solteiro, data de nascimento 22/09/1993, nº do CPF 110.093.186-40, documento de identidade MG- 15.335.170, SSP/MG, com domicílio e residência a Rua Amélio da Silva Gomes, nº 48, apartamento nº 106, bairro Centro, Alfenas, MG, CEP 37.130-145.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **ALFALAGOS LTDA** registrada na JUCEMG sob NIRE 3120654643-8 em 23/07/2002, com sede na AV. Alberto Vieira Romão, nº 1700 – Distrito Industrial – Alfenas - MG – CEP 37.135.516 e CNPJ nº 05.194.502/0001-14, resolvem alterar de pleno e comum acordo, as disposições contratuais vigentes, na melhor forma de direito, mediante as seguintes cláusulas:

1. ALTERAÇÃO

I.1 - CLÁUSULA QUARTA – DA CRIAÇÃO DE FILIAIS

A Sociedade mudará o endereço e cidade de sua única filial, que passa a ser localizada na Rua XV de Novembro – 1810 – Lote 6 – Quadra 2 – Vila Industrial XV de Novembro – Cidade de Nova Odessa – SP- CEP: 13.385-100.

I.2 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA GERÊNCIA E DA REPRESENTAÇÃO SOCIAL

A administração e a gerência da Sociedade serão exercidas pelos seguintes sócios: **Natanael Pereira, Magali Aparecida Esteves Pereira e Matheus Esteves Pereira** e poderá ser em conjunto ou isoladamente, competindo-lhes o uso da denominação social, bem como praticar qualquer ato administrativo no interesse da sociedade, representando-a ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, perante as pessoas

1

Confere com o original
Prefeitura Municipal de Sivanópolis



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7143249 em 18/01/2019 da Empresa ALFALAGOS LTDA, Nire 31206546438 e protocolo 190151005 - 04/01/2019. Autenticação: 9F361F60F79FE48FCA1A234DE15CDA87D199042. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/015.100-5 e o código de segurança 2UCn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Handwritten signatures and initials.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/16



ALFALAGOS LTDA.
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
CNPJ 05.194.502/0001-14
NIRE: 3120654643-8

físicas ou jurídicas, que sejam públicas ou privadas, inclusive perante estabelecimento de crédito.

2. CONSOLIDAÇÃO

Diante das alterações acima explicitadas, aprovadas à unanimidade, o contrato social passa a vigorar com as seguintes cláusulas consolidadas:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MAGALI APARECIDA ESTEVES PEREIRA, brasileira, casada em regime parcial de comunhão de bens, farmacêutica, residente e domiciliada na Rua Amélio da Silva Gomes, 48, apto 106 – Alfenas – MG- CEP 37130-145, CPF nº 825.604.396-20, Carteira de Identidade nº M-4.028.610 expedida pela SSPMG; e,

NATANAEL PEREIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Amélio da Silva Gomes, 48, apto 106 – Alfenas – MG- CEP 37130-145, CPF nº 502.690.546-34, Carteira de Identidade nº M-4.112.771 expedida pela SSPMG;

MATHEUS ESTEVES PEREIRA, brasileiro, estudante, solteiro, data de nascimento 08/01/1997, nº do CPF 110.094.246-70, documento de identidade MG- 17.621.515, SSP/MG, com domicílio e residência a Rua Amélio da Silva Gomes, 48, apartamento nº 106, bairro Centro, Alfenas, MG, CEP 37.130-145,

LUCAS ESTEVES PEREIRA, brasileiro, estudante, solteiro, data de nascimento 22/09/1993, nº do CPF 110.093.186-40, documento de identidade MG- 15.335.170, SSP/MG, com domicílio e residência a Rua Amélio da Silva Gomes, nº 48, apartamento nº 106, bairro Centro, Alfenas, MG, CEP 37.130-145.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada **ALFALAGOS LTDA** registrada na JUCEMG sob NIRE 3120654643-8 em 23/07/2002, com sede na AV. Alberto Vieira Romão, nº 1700 – Distrito Industrial – Alfenas - MG – CEP 37135-516 e CNPJ nº 05.194.502/0001-14, resolvem alterar de pleno e comum acordo as disposições contratuais vigentes, na melhor forma de direito, mediante as seguintes cláusulas **CONSOLIDADAS**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade denominar-se à ALFALAGOS LTDA.





CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE E DO FORO

A sede social está estabelecida à Avenida Alberto Vieira Romão, nº 1700 – Distrito Industrial, cidade de Afenas, MG, CEP 37.135-516.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL

O objeto da Sociedade é o comércio varejista e virtual (ecommerce), importação e exportação e industrialização, de artigos médicos hospitalares, equipamentos eletroeletrônicos, material de uso hospitalar, nutrição alimentar, equipamentos cirúrgicos e medicamentos de uso humano e o transporte de medicamentos.

CLÁUSULA QUARTA – DA CRIAÇÃO DE FILIAIS

A Sociedade poderá abrir filiais sempre que seja necessário e oportuno para o desenvolvimento empresarial.

Parágrafo Primeiro

A sociedade possui uma filial com as seguintes características:

a) **Filial 1 – Endereço:** Rua XV de Novembro – 1810 – Lote 6 – Quadra 2 – Vila Industrial XV de Novembro – Cidade de Nova Odessa– SP- CEP: 13.385-100.

Parágrafo Segundo

O objeto social da Filial 1 é o comércio varejista e virtual (ecommerce), importação e exportação e industrialização, de artigos médicos hospitalares, equipamentos eletroeletrônicos, material de uso hospitalar, nutrição alimentar, equipamentos cirúrgicos e medicamentos de uso humano e o transporte de medicamentos.

CLÁUSULA QUINTA – DA DURAÇÃO E INICIO DE ATIVIDADES

A sociedade iniciou suas atividades em 15 de julho de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado, podendo extinguir-se pela impossibilidade de se manter ou decisão unânime dos sócios.

Parágrafo Primeiro

Em caso de extinção da Sociedade, o acervo patrimonial será distribuído entre os sócios na proporção de suas quotas integralizadas.

Parágrafo Segundo

No caso de morte ou interdição de qualquer dos sócios os seus herdeiros ou sucessores, a título singular ou universal, sub-rogar-se-ão nos direitos e nas obrigações patrimoniais do “de cujus” ou interditado, podendo estes optar pela cessão de suas quotas, observando-se, no caso, o valor e as condições previstas neste instrumento.



Handwritten signatures and initials.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



ALFALAGOS LTDA.
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
CNPJ 05.194.502/0001-14
NIRE: 3120654643-8

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da Sociedade é de R\$6.000.000,00 (Seis milhões de reais), dividido em 6.000.000,00 seis milhões de quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente do país, conforme quadro a seguir, estando assim distribuídos entre os sócios:

Nome dos Sócios	Nº. de Quotas	Capital (R\$)	Quotas (%)
Magali Aparecida Esteves Pereira	2.940.000	2.940.000,00	49,00%
Natanael Pereira	2.940.000	2.940.000,00	49,00%
Matheus Esteves Pereira	60.000	60.000,00	1,00%
Lucas Esteves Pereira	60.000	60.000,00	1,00%
TOTAIS	6.000.000	6.000.000,00	100,00%

Parágrafo Primeiro

Segundo remissão determinada pelos artigos 997 aos 1.054 da Lei nº. 10.406/2002 fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Segundo

As quotas do capital desta sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigações destes perante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido neste ambiente social, sem a concordância de todos os sócios. Essa vedação impede, inclusive, a inclusão de sócios pela arrematação das quotas em hasta pública, pela adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DOS SÓCIOS

Nos termos do artigo 1.052, da Lei 10.406/02, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA – DO AUMENTO DE CAPITAL

O Capital Social poderá ser aumentado sempre que necessário, ou por interesse dos sócios quotistas através de subscrição e integralização de novas quotas em bens ou espécie, assim como pela incorporação de Reservas Livres, na proporção de suas quotas partes.



ALFALAGOS LTDA.
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
CNPJ 05.194.502/0001-14
NIRE: 3120654643-8



Parágrafo Primeiro

Quando, porém, o aumento em que trata esta Cláusula depender de recursos financeiros de cada sócio, terá este o direito de preferência ou preempção para participar do aumento na proporção do valor de sua quota parte no Capital Social.

Parágrafo Segundo

Não exercendo quaisquer dos sócios este direito, a parte que lhe caberia no aumento de capital será distribuída ao outro sócio, preferencialmente na mesma proporção de suas quotas.

Parágrafo Terceiro

Não havendo, também, interesse no exercício do direito de preferência, por parte do sócio remanescente, poderão por totalidade de capital, optar pela oferta para subscrição integral ou parcial de quotas a terceiros.

Parágrafo Quarto

A deliberação sobre a necessidade de aporte de capital, nos termos do que dispõe a presente Cláusula e seus Parágrafos, será sempre tomada pela maioria do capital social.

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO DE QUOTAS

Os sócios poderão ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas quotas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurado a estes a preferência na aquisição em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuem, observando o seguinte:

- I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência, no prazo de 30 (trinta) dias;
- II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

Parágrafo Único

O sócio adquirente deverá declarar-se ciente, concordar, atender e obedecer as disposições deste Contrato Social e suas alterações, bem como, às demais normas internas da sociedade, especialmente seu Regimento Interno, sob pena de não ser aceito na sociedade.

Confere com original
Ass. Silvanópolis
Secretaria Municipal de Silvanópolis





ALFALAGOS LTDA.
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
CNPJ 05.194.502/0001-14
NIRE: 3120654643-8

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GERÊNCIA E DA REPRESENTAÇÃO SOCIAL

A administração e a gerência da Sociedade serão exercidas pelos seguintes sócios: Natanael Pereira, Magali Aparecida Esteves Pereira e Matheus Esteves Pereira e poderá ser em conjunto ou isoladamente, competindo-lhes o uso da denominação social, bem como praticar qualquer ato administrativo no interesse da sociedade, representando-a ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, perante as pessoas físicas ou jurídicas, que sejam públicas ou privadas, inclusive perante estabelecimento de crédito.

Parágrafo Primeiro

A alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis somente poderá ser efetivada mediante a aprovação dos sócios, representando 2/3 (dois terços) do capital social

Parágrafo Segundo

O Administrador ou qualquer dos sócios que vierem a prestar serviços à Sociedade, poderão fazer jus a um “quantum” remuneratório, que será, mensalmente, retirado ou acumulado de acordo com a disponibilidade de caixa a título de Pró-Labore. Os valores serão, previamente, discutidos, aprovados e reajustados sempre que houver interesse ou necessidade, podendo todavia, ser reduzido ou extinto por unanimidade de votos, a serem fixados nos termos deste Contrato Social e da legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro

Serão expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade os atos do Administrador, de qualquer dos sócios, procuradores ou empregados, que envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como: fianças, avais, endossos cambiais ou quaisquer garantias em favor de terceiros.

Parágrafo Quarto

A responsabilidade técnica do estabelecimento é da sócia farmacêutica, **MAGALI APARECIDA ESTEVES PEREIRA**, inscrita no CRF-MG sob nº 11.577, que presta assistência técnica ao estabelecimento, conforme legislação em vigor;

Parágrafo Quinto

Os administradores, declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,

6



ALFALAGOS LTDA.
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
CNPJ 05.194.502/0001-14
NIRE: 3120654643-8



contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembléia Geral de Sócios realizar-se-á, ordinariamente, até o último dia do quarto mês subsequente ao encerramento do Exercício Fiscal, para apreciação e discussão do Balanço Geral, inclusive quanto à destinação dos resultados do exercício, podendo reunir-se extraordinariamente a qualquer tempo e sempre que houver motivo ou fato relevante de interesse da Sociedade, devendo ser convocada pelos sócios que representem a maioria do Capital Social ou por qualquer dos Administradores a que se refere à cláusula 10ª.

Parágrafo Primeiro

As deliberações sociais obedecerão às disposições estabelecidas neste Cláusula, ficando estabelecido que cada quota representará um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo

A Sociedade poderá ter seu objetivo social alterado, o seu Capital Social aumentado ou reduzido, ter sua natureza jurídica transformada, envolver-se ou ser objeto de operações de cisão, de fusão e de incorporação.

Parágrafo Terceiro

Serão consideradas aprovadas as proposições que obtiverem maioria simples dos votos dos presentes às reuniões, salvo aquelas que necessitem de quórum qualificado, conforme a lei ou este contrato social; e, qualquer alteração contratual que contiver a assinatura de mais de 70% (setenta por cento) do Capital Social poderá ser levada a registro nos órgãos competentes.

Compre com o original
Assinatura Municipal de Silvanópolis

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS

O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados balanço patrimonial e a demonstração do resultado do período.

Parágrafo Primeiro

Em até 4 (quatro) meses seguintes ao final de cada exercício social, sócios representando a maioria do capital social tomarão as contas dos administradores e decidirão sobre sua aprovação destinação dos lucros.

Parágrafo Segundo

A Sociedade deverá colocar à disposição dos sócios, em sua sede, o balanço patrimonial e a demonstração de resultados, ao menos, 30 (trinta) dias antes da reunião que aprovará as contas dos Administradores.

Assinaturas manuscritas





ALFALAGOS LTDA.
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
CNPJ 05.194.502/0001-14
NIRE: 3120654643-8

Parágrafo Terceiro

Os lucros líquidos serão distribuídos aos sócios, proporcionalmente às suas quotas.

Parágrafo Quarto

A Sociedade poderá, por decisão dos sócios representando à maioria do capital social, respeitada a legislação do imposto de renda, apurar resultados através da escrituração contábil por conta de período-base encerrado, bem como levantar balanços intermediários e distribuir o resultado mensal, apurado trimestral e anual.

Parágrafo Quinto

Por decisão tomada por todos os Sócios, representando 90% (noventa por cento) do capital social, os resultados da Sociedade poderão ser distribuídos aos Sócios, desproporcionalmente a suas respectivas participações no capital da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FALÊNCIA, DA RETIRADA, DA EXCLUSÃO E DA MORTE

As hipóteses de falência, de retirada, exclusão e morte dos sócios, bem como o cálculo das participações em tais casos serão regidas pelas seguintes normas:

Parágrafo Primeiro

Em caso de falência, retirada e exclusão de sócios, a apuração de seus respectivos haveres será efetuada com base no "Patrimônio Líquido" da Sociedade apurado, conforme "Balanço Especial" a ser levantado pela Sociedade com base no mês anterior ao evento, não considerando quaisquer bens intangíveis.

Parágrafo Segundo

Em caso de morte de qualquer dos sócios a apuração de seus haveres será feita com base no valor patrimonial líquido da Sociedade, segundo "Balanço Social" (balancete especialmente levantado para este fim) a ser levantado na data do evento considerando o mês anterior a este. Os valores assim encontrados serão pagos em até 60 (sessenta) prestações, iguais, mensais e sucessivas, com juros de 6,00% (seis por cento) ao ano.

Parágrafo Terceiro

A Sociedade não se dissolverá em caso de falecimento de qualquer dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LIQUIDAÇÃO OU DA DISSOLUÇÃO

Em caso de liquidação ou de dissolução da Sociedade, a Assembléia Geral de Sócios indicará o liquidante, por 80% (oitenta por cento) do capital social, para esse fim. Nesta hipóteses, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das



ALFALAGOS LTDA.
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
CNPJ 05.194.502/0001-14
NIRE: 3120654643-8



obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM OU MAIS SÓCIOS

Além das hipóteses permitidas na legislação, poderá (ão) ser excluído(s) da sociedade, por deliberação de sócios que representem 3/5 (três quintos) do capital social, o sócio:

- I – cuja falência ou insolvência civil for decretada,
- II – que cometer grave violação dos deveres de sócio,
- III – que praticar delito ético profissional grave, ou;
- IV – por justa causa.

Confere com o original

[Signature]
Prefeitura Municipal de Silvianópolis

Parágrafo Primeiro

Considera-se grave violação dos deveres do sócio a infração ou falta de cumprimento dos deveres de sócio, nos termos deste contrato.

Parágrafo Segundo

A exclusão de sócio será realizada mediante alteração contratual, contendo assinatura de pelo menos 3/5 do capital social e seus haveres serão apurados e pagos conforme CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Ficam ajustados que esta Sociedade poderá se transformar em qualquer outro tipo de Sociedade.

Parágrafo Primeiro

Os Sócios signatários já qualificados declaram que não incorrem em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer a atividade mercantil, estando ciente de que, caso de comprovação de falsidade, será nulo de pleno direito o registro deste documento, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

Parágrafo Segundo

Os Administradores da Sociedade deverão ter, no exercício de suas funções, o cuidado a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.

Parágrafo Terceiro

Não podem ser administradores, além das pessoas impedidas por lei especial, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos



**ALFALAGOS LTDA.
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
CNPJ 05.194.502/0001-14
NIRE: 3120654643-8**

públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de suborno, de concussão, de peculato, ou ainda, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas e defesas da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Parágrafo Quarto

Fica estabelecido, que a sociedade não terá Conselho Fiscal.

E, por estarem assim justos e contratados, os sócios assinam digitalmente o presente instrumento em 01 (uma) via.

Alfenas, 12 de Dezembro de 2018.

MAGALI APARECIDA ESTEVES PEREIRA

(assinado digitalmente)

NATANAEL PEREIRA

(assinado digitalmente)

LUCAS ESTEVES PEREIRA

(assinado digitalmente)

MATHEUS ESTEVES PEREIRA

(assinado digitalmente)

Confere com o original
Matheus
Prefeitura Municipal de Silvanópolis



ALFALAGOS LTDA.
10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA
CNPJ 05.194.502/0001-14
NIRE: 3120654643-8



Confere com o original


Prefeitura Municipal de Silvianópolis







JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/015.100-5	J193299716626	04/01/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
110.093.186-40	LUCAS ESTEVES PEREIRA
825.604.396-20	MAGALI APARECIDA ESTEVES PEREIRA
110.094.246-70	MATHEUS ESTEVES PEREIRA
502.690.546-34	NATANAEL PEREIRA

Confere com o original


Prefeita Municipal de Silvianópolis

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JULHO DE 1889





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ALFALAGOS LTDA, de nire 3120654643-8 e protocolado sob o número 19/015.100-5 em 04/01/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7143249, em 18/01/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
825.604.396-20	MAGALI APARECIDA ESTEVES PEREIRA
502.690.546-34	NATANAEL PEREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
110.093.186-40	LUCAS ESTEVES PEREIRA
110.094.246-70	MATHEUS ESTEVES PEREIRA
502.690.546-34	NATANAEL PEREIRA
825.604.396-20	MAGALI APARECIDA ESTEVES PEREIRA

Belo Horizonte. Sexta-feira, 18 de Janeiro de 2019

Confere com o original

W. P.
Prefeitura Municipal de Silvianópolis

Marinely de Paula Bomfim: 87363895600

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7143249 em 18/01/2019 da Empresa ALFALAGOS LTDA, Nire 31206546438 e protocolo 190151005 - 04/01/2019. Autenticação: 9F361F60F79FE48FCA1A234DE15CDA87D199042. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/015.100-5 e o código de segurança 2UCn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

W. P.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 15/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.762.376-09	WILSON LUIZ DE FREITAS DIAS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Confere com o original

Prefeitura Municipal de Silvianópolis

ESTADO DE MINAS GERAIS

Belo Horizonte. Sexta-feira, 18 de Janeiro de 2019



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7143249 em 18/01/2019 da Empresa ALFALAGOS LTDA , Nire 31206546438 e protocolo 190151005 - 04/01/2019. Autenticação: 9F361F60F79FE48FCA1A234DE15CDA87D199042. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/015.100-5 e o código de segurança 2UCn Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Confere com o original

[Signature]
Prefeitura Municipal de Silvianópolis

[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALFALAGOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALFALAGOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2020 10:58:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALFALAGOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1513735

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/05/2021 10:22:13 (hora local)**.

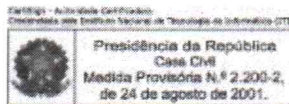
¹**Código de Autenticação Digital:** 23300605201009090774-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

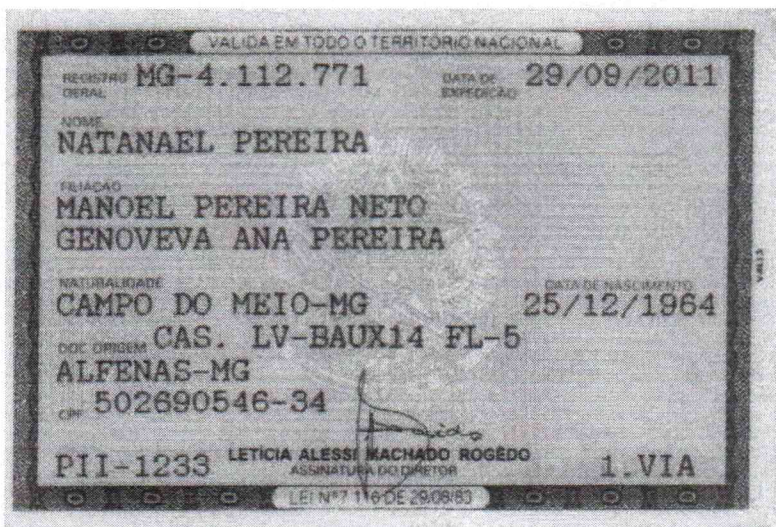
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03badbc75f6999e0f054753062fe8b1a4415013b4dd3be63b7994a026129a9c1619205da514e83f869515c782a328d3c5e0f40c4449836e24d95e49f3aabf2a9



Confere com o original
Prefeitura Municipal de Sítio Bonito

(Handwritten signatures)



Confere com o original
[Signature]
 Prefeitura Municipal de Silvianópolis

[Handwritten marks and signatures]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALFALAGOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALFALAGOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/05/2020 10:57:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALFALAGOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1513736

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/05/2021 10:22:31 (hora local)**.

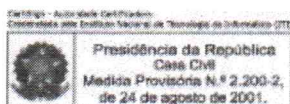
¹**Código de Autenticação Digital:** 23300605201009120143-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

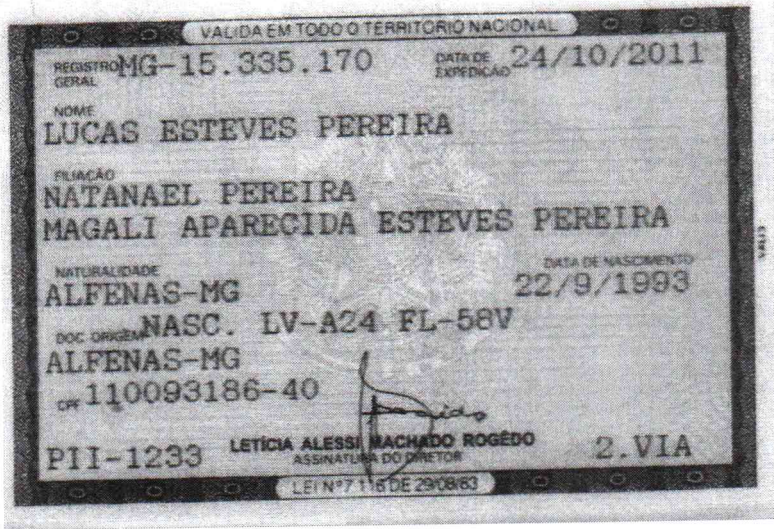
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b03badbc75f6999e0f054753062fe8b1a750f15a09b1342d9bf9178553e19c13a619205da514e83f869515c782a328d3c02d490ce08921c16eeefe532e14cdee66



Confere com o original

[Handwritten signature]
Prefeitura Municipal de Sivanópolis

[Handwritten signatures]



Confere com o original

[Signature]
prefeitura Municipal de Silvianópolis



[Handwritten marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALFALAGOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALFALAGOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/12/2019 17:26:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALFALAGOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1419857

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/12/2020 17:08:56 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 23301912191708300783-1

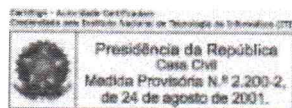
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9684f8e0d0949bd339fa15118db13dc8cb363a5714c9e9ff7ef7b1d38ac89778619205da514e83f869515c782a328d3ce2d628ff371caabd131db228bd9b66c3

Confere com o original



[Handwritten signature]
Prefeitura Municipal de Sítio Bonito

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALFALAGOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALFALAGOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **19/12/2019 17:27:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALFALAGOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1419856

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **19/12/2020 17:08:55 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 23301912191708290637-1

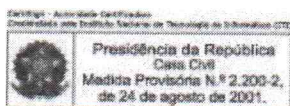
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9684f8e0d0949bd339fa15118db13dc87275ecb6200ea2d5695504838f7d3c25619205da514e83f869515c782a328d3c31fcb074fecfd79f7efb8b39be564ddeb

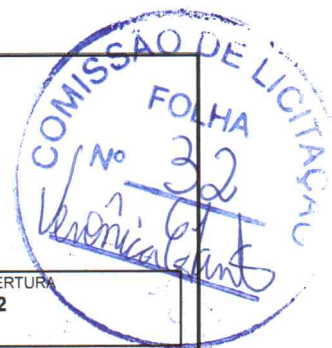
Confere com o original
Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Prefeitura Municipal de Sibipituba



Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.194.502/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/2002
NOME EMPRESARIAL ALFALAGOS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ALBERTO VIEIRA ROMAO	NÚMERO 1700	COMPLEMENTO *****
CEP 37.135-516	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO ALFENAS
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTADOR@ALFALAGOS.COM.BR	TELEFONE (35) 3701-0450	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/10/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Confere com o original

Verônica
Prefeitura Municipal de Silvianópolis

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/04/2020** às **10:35:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials in blue ink.





ALFALAGOS L

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 5º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 23300604201528340080-1; Data: 06/04/2020 15:29:19
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJY69289-B4JD; Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti Titular Confira os dados do ato em: <http://selodigital.tjpb.jus.br>

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: A empresa **ALFALAGOS Ltda**, com **MATRIZ** sediada à Av. Alberto Vieira Romão, 1700 Distrito Industrial CEP 37.135-516 - Alfenas - Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14, Inscrição Estadual nº 016.189241.0050, e **FILIAL** sediada à Rua 15 de Novembro, 1810- Lote 6 - Quadra 2, Bairro: Vila Industrial 15 de Novembro - CEP: 13.385-100 - Nova Odessa - SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.194.502/0004-67 e Inscrição Estadual sob o nº. 482.081.634.114, neste ato, representada por seu Sócio proprietário, **Sr. Natanael Pereira**, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Amélio da Silva Gomes, nº 48, Ap. 106, Edif. Bela Vista Centro, Alfenas/MG, CPF nº 502.690.546/34, RG nº M-4.112.771 SSP/MG, pelo presente mandato, credencia.

OUTORGADO: Sr.ª **Patrícia Aparecida Moreira**, R.G nº MG 14.271.337 SSP/MG, CPF nº 074.478.206-60, brasileira, casada, representante comercial, residente e domiciliada na cidade de Alfenas - Minas Gerais.

PODERES: Para representar o outorgante junto a Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, praticar atos necessários com relação a **LICITAÇÕES**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, especiais poderes para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, firmar compromissos ou acordos, assinar declarações, contratos, propostas, e praticar todos os atos de bom e completo desempenho do presente mandato, podendo **SUBSTABELECEER O MESMO A OUTREM PARA O MESMO FIM.**

A presente procuração tem validade até 10/08/2020

Alfenas, 06 de Abril de 2020



Alfalagos Ltda
 Natanael Pereira

RODEON JUDICIÁRIO - TJMG - COMARCA DE ALFENAS - SEÇÃO DE JUSTIÇA
 1º Tabelionato de Notas de Alfenas - MG
 Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de (DPT80688) **NATANAEL PEREIRA** em testemunho da verdade.
 Alfenas, 06/04/2020 11:18:13 28406
SELO DE CONSULTA: DPT80688
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 5060.6119.9240.5907
 Quantidade de atos praticados: 01
 Ato(s) praticado(s) por:
PAULO CESAR PINTO RABELO - OFICIAL SUBSTITUTO
 Emol: R\$5,48 T.F.J: R\$1,70 Total: R\$7,18 ISS: R\$0,10
 Consulte a validade desta selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>
 Nº DA ETIQUETA: AAN552116

Confere com o original
[Assinatura]
 Prefeitura Municipal de Srianópolis

[Assinatura]
 REP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALFALAGOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALFALAGOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/04/2020 16:58:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALFALAGOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1497488

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/04/2021 15:29:19 (hora local)**.

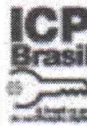
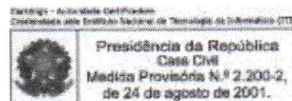
¹**Código de Autenticação Digital:** 23300604201528340080-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bef2b119e47d5423d305d01ba25d6e1c2438b6eeaec33598cea58688674fa9371619205da514e83f869515c782a328d3cb6b5227c984c05a81f371e5ac193f6a7



Confere com o original
Prefeitura Municipal de Silvianópolis

Handwritten signatures and initials in blue ink.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FOLHA
 Nº 35
Verônica Ant

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME: PATRICIA APARECIDA MOREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 14271337 SSP MG

CPF: 074.478.206-60 DATA NASCIMENTO: 25/08/1983

FRMAÇÃO: JOSE MILTON MOREIRA
 ANGELA MARIA DA SILVA MOREIRA

PERMISSÃO: ACC: CALHAB: B

Nº REGISTRO: 04336624301 VALIDADE: 24/08/2022 1º HABILITAÇÃO: 03/04/2008

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1542697430

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ALFENAS, MG DATA EMISSÃO: 25/08/2017

Rogério de Melo Franco Assis Araújo
 Diretor DETRAN/MG 21601854886
 MG519057759

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

PROIBIDO PLASTIFICAR 1542697430

Confere com o original

refeitura Municipal de Silvianópolis

9

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 7º, 8º, 9º, 41 e 42 da Lei Federal 6.015/1964 e Art. 6º Inc. XII
 da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cod. Autenticação: 23303005191418290889-1; Data: 30/05/2019 14:26:15
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1063481-B5AU.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42
 Confira os dados do ato em: <https://seledigital.fpb.jus.br>
 Titular:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ALFALAGOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ALFALAGOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/05/2019 15:40:57 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ALFALAGOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1261685

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/05/2020 14:26:16 (hora local)**.

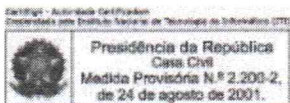
¹**Código de Autenticação Digital:** 23303005191418290889-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd07521809ec426aa27dd403e8bdb582998aff5ebeaef74e3aaad9c631dc034ab619205da514e83f869515c782a328d3c8cb72f606a88eb555934c8d4ab4e3e60



Confere com o original
Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

Handwritten signature and date: 30/05/19



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ALFALAGOS LTDA.**
CNPJ: **05.194.502/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:24:42 do dia 27/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2020.

Código de controle da certidão: **C4D8.5D2D.3875.940C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confere com o original
[Assinatura]
.....
prefeitura Municipal de Silvianópolis

[Assinaturas]

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.194.502/0001-14**Razão Social:** ALFALAGOS LTDA**Endereço:** AV ALBERTO VIEIRA ROMAO 1700 / DIST INDUSTRIAL / ALFENAS /
MG / 37130-000


A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020**Certificação Número:** 2020032201001870466503

Informação obtida em 27/05/2020 16:38:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br*Confere com o original*
Prefeitura Municipal de Silvianópolis



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALFALAGOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.194.502/0001-14
Certidão n°: 12151296/2020
Expedição: 27/05/2020, às 16:37:36
Validade: 22/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALFALAGOS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.194.502/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

Confere com o original
[Assinatura]
Registro Municipal de Silvianópolis

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 016189241.00-50 CPF/CNPJ: 05.194.502/0001-14
NOME/NOME EMPRESARIAL: ALFALAGOS LTDA.
NOME FANTASIA:
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 3250-7/05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO CATEGORIA: Matriz
DATA INSCRIÇÃO: 13/09/2002 MEI: não
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 37135516 UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: ALFENAS
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL
LOGRADOURO: AVENIDA - ALBERTO VIEIRA ROMAO
NUMERO: 1700
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO:

Confere com o original
Ume
refeitura Municipal de Silvianópolis

EMITIDO EM

04/05/2020 14:24:34

7 *REP*



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
ALFENAS



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ALFALAGOS LTDA
CNPJ: 05.194.502/0001-14

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Abril de 2020 às 08:59

Confere com o original
[Assinatura]
Prefeitura Municipal de Silveiras

ALFENAS, 30 de Abril de 2020 às 15:43

Código de Autenticação: 2004-3015-4329-0961-3358

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
SECRETARIA DE FINANÇAS



Data: 26/03/2020 08h24min

Número 1596 Validade 24/06/2020

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome / Razão Social

ALFALAGOS LTDA CNPJ: 05194502000114

Aviso

Com débitos a vencer até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Confere com o original
[Signature]
Prefeitura Municipal de Silvianópolis

Código de Controle

CWDOOF5CXXNF3UF1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.alfenas.mg.gov.br/>

Alfenas (MG), 26 de Março de 2020

Prca. Fausto Monteiro, 54 - Centro
Alfenas (MG) - CEP: 37130031 - Fone:3536981363

[Signatures]



CERTID O NEGATIVA DE D BITOS

Nome / Raz o Social

ALFALAGOS LTDA CNPJ: 05194502000114

Aviso

Sem d bitos pendentes at  a presente data.

Comprova o Junto  

Finalidade

Mensagem

Certificamos que at  a presente data n o constam d bitos tribut rios relativo ao im vel com a localiza o abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar d bitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a per odos compreendidos nesta certid o.

Inscri o

Im vel: 15115 - Inscri o: 01.06.370.0191.0001 - Quadra: 14 - Lote: 1

Endere o: Avenida ALBERTO VIEIRA ROMAO (ANTIGA AVENIDA FURNAS), 1700 - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL - Compl. GALP O - CEP 37.135-516

Confere com o original

C digo de Controle

CWEO2KIE1PFXG0M1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do c digo de controle informado.
<http://www.alfenas.mg.gov.br/>

Alfenas (MG), 26 de Mar o de 2020



CERTID O NEGATIVA DE D BITOS

Nome / Raz o Social _____

ALFALAGOS LTDA CNPJ: 05194502000114

Aviso _____

Sem d bitos pendentes at  a presente data.

Comprova o Junto   _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que at  a presente data n o constam d bitos tribut rios relativo ao im vel com a localiza o abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar d bitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a per odos compreendidos nesta certid o.

Inscri o _____

Im vel: 50046 - Inscri o: 01.06.370.0191.0002 - Quadra: 14 - Lote: 1

Endere o: Avenida ALBERTO VIEIRA ROMAO (ANTIGA AVENIDA FURNAS), 1700 - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL - Compl. SALA UM (SEGUNDO ANDAR) - CEP 37.135-516

Confere com o original

[Assinatura]
Prefeitura Municipal de Silvan polis

C digo de Controle _____

CWIN0IPD4BTRN7A1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do c digo de controle informado.
<http://www.alfenas.mg.gov.br/>

Alfenas (MG), 26 de Mar o de 2020



Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS
SECRETARIA DE FINANÇAS



Data: 26/03/2020 08h27min

Número 1000 | Validade 24/06/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ALFALAGOS LTDA CNPJ: 05194502000114

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao imóvel com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Imóvel: 50047 - Inscrição: 01.06.370.0191.0003 - Quadra: 14 - Lote: 1

Endereço: Avenida ALBERTO VIEIRA ROMAO (ANTIGA AVENIDA FURNAS), 1700 - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL - Compl. SALA DOIS (SEGUNDO ANDAR) - CEP 37.135-516

Código de Controle

CWAJIIMYCUNJFZU1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.alfenas.mg.gov.br/>

Alfenas (MG), 26 de Março de 2020



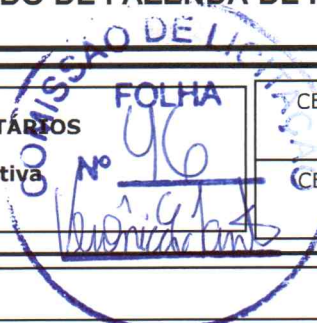
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
26/03/2020

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
24/06/2020



NOME/NOME EMPRESARIAL: ALFALAGOS LTDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 016189241.00-50	CNPJ/CPF: 05.194.502/0001-14	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AVENIDA ALBERTO VIEIRA ROMAO		NÚMERO: 1700
COMPLEMENTO:	BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL	CEP: 37135516
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ALFENAS	UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2020000390804209

Confere com o original

 Prefeitura Municipal de Silvianópolis

Handwritten signatures and initials in blue ink.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35

PORTARIA 001/2020



**NOMEIA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA A
COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

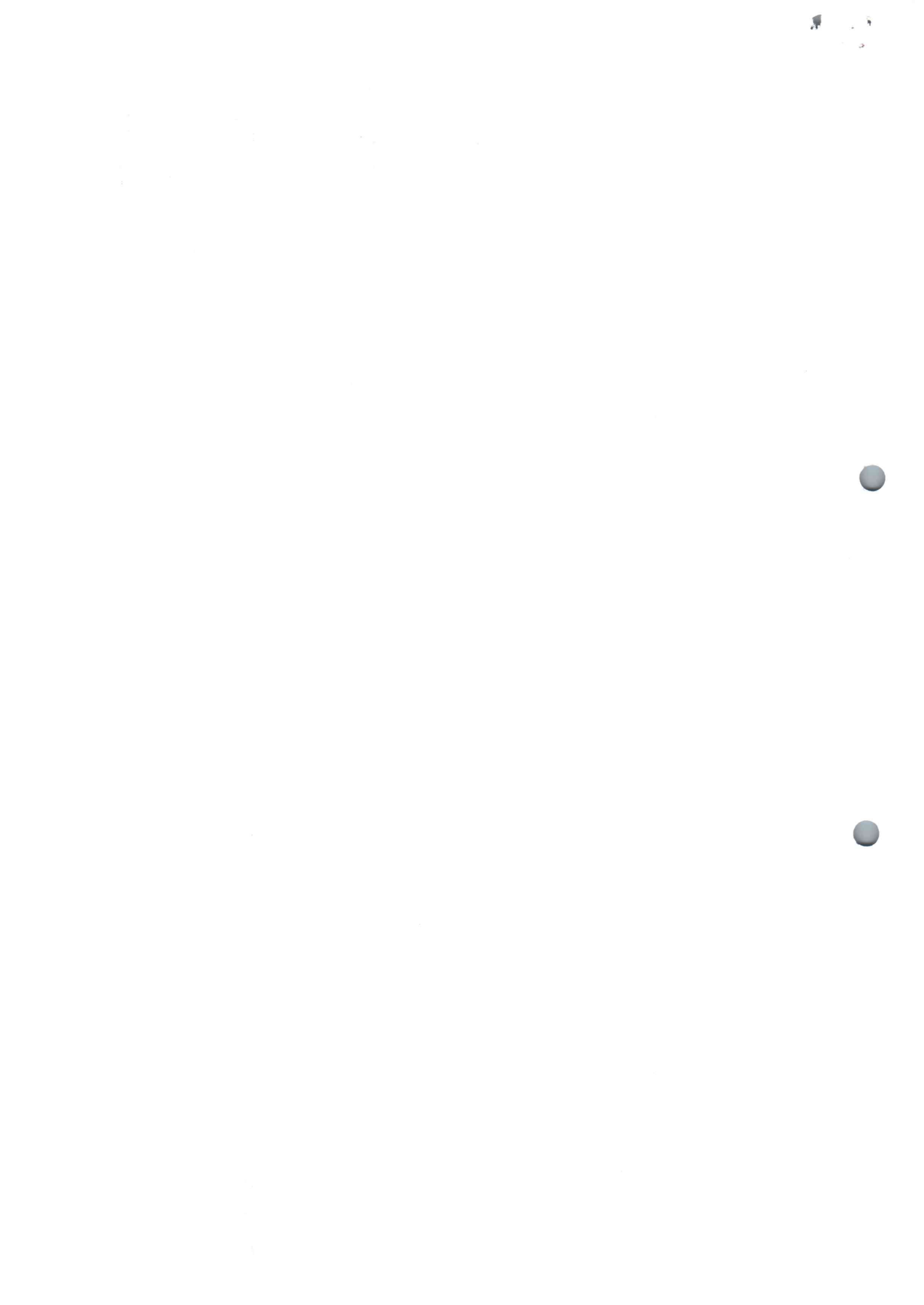
Vitor Nery de Moraes, Prefeito Municipal em Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, Gestão 2017/2020, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Ficam designados como membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG, para o exercício de 2019, os seguintes servidores municipais:

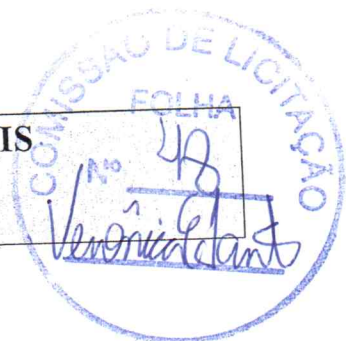
- 1** - **VANDO FERNANDES VIEIRA**, brasileiro, funcionário público municipal, residente e domiciliado na Rua Cândido Ferreira da Silva, nº 142, Bairro Morro em Silvianópolis/MG, inscrito no CPF n.º 071.605.106-07 e portador da Cédula de Identidade n.º MG 13.939.836 (SSP/MG), como **Presidente**;
- 2** - **ROSA ESTER DE PAIVA**, brasileira, funcionária pública municipal, residente e domiciliado na Rua Rene Carneiro, n.º 91, Bairro Catas, em Silvianópolis/MG, inscrita no CPF n.º 648.586.346-04 e portador da Cédula de Identidade n.º MG 3.522.293(SSP/MG), como **Membro**;
- 3** - **RENATA RIBEIRO DOS SANTOS SILVEIRA**, brasileira funcionária pública municipal, residente e domiciliado na Rua Professora Ladislau, n.º 212, Bairro centro, em Silvianópolis/MG, inscrito no CPF n.º 705.811.266-53 e portador da Cédula de Identidade n.º MG 6.984.513 (SSP/MG), como **Membro**.

Av. Dr. José Magalhães carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.560-000 – Telefone: (35) 3451-1200 - Fax (35) 3451-1438





PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.942/0001-35



Artigo 2.º - Revogam as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

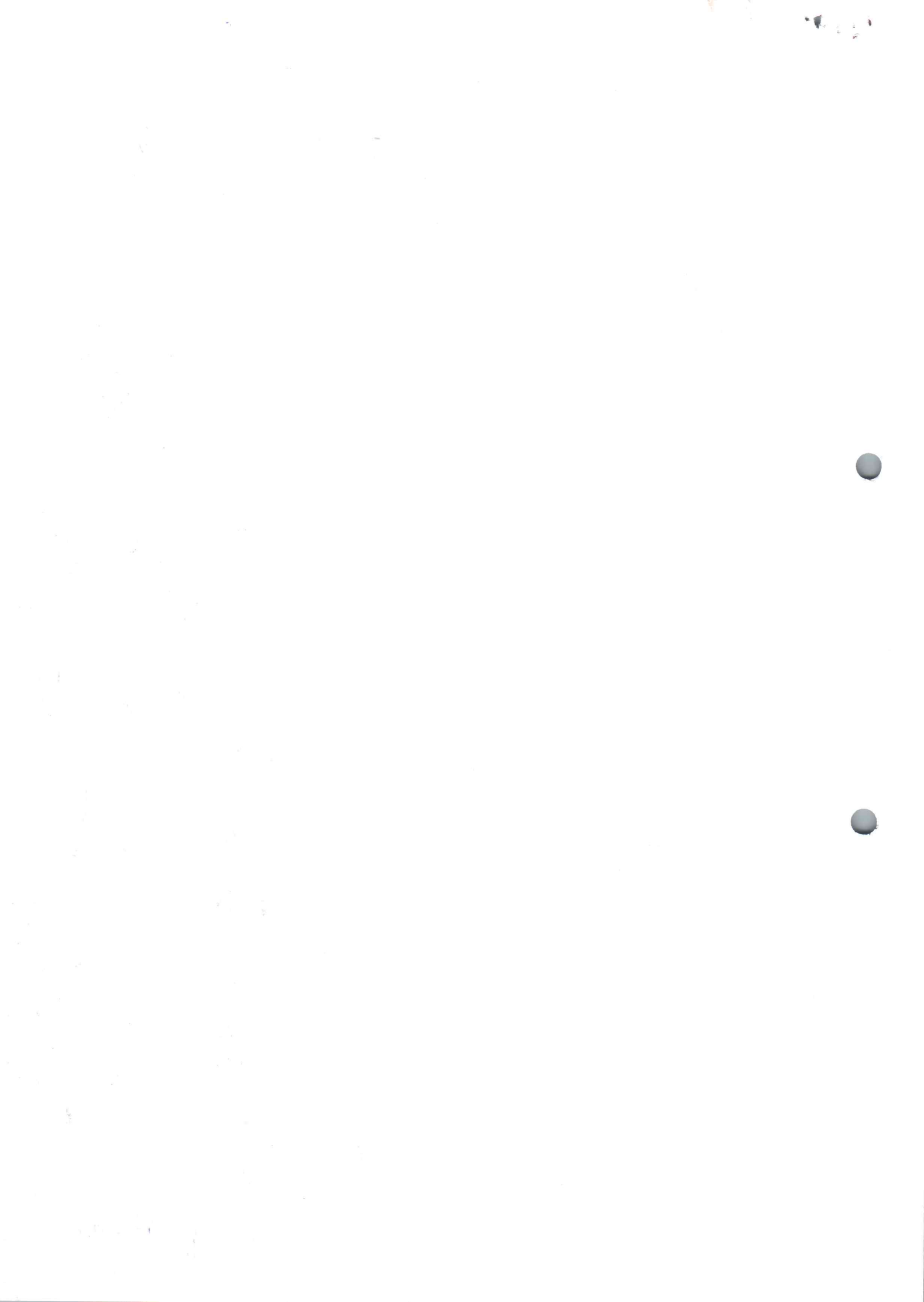
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Silvianópolis/MG, 02 de Janeiro de 2020.

Vitor Nery de Moraes
Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal

Av. Dr. José Magalhães carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.560-000 – Telefone: (35) 3451-1200 - Fax (35) 3451-1438

[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Pág. 1 de 4

PARECER JURÍDICO

À DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Processo de Dispensa de n. 41/2020



BREVE RELATÓRIO

Os autos do Processo de Dispensa n. 41/2020 – cujo objeto é a compra de máscara facial de proteção respiratória, PFF2 – N95 – foram submetidos a esta Assessoria Jurídica para exarar competente parecer jurídico sobre os requisitos da dispensa.

Relatado, na essência, passo a opinar.

DO MÉRITO

1. Trata-se de dispensa fundada no art. 4º da Lei 13.979/2020 (Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019) c/c o inciso IV, do art. 24, da Lei Geral de Licitações e Contratos.

O art. 4º da Lei 13.979/2020 tem a seguinte redação:

Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei. (Redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 2020)

§ 1º A dispensa de licitação a que se refere o caput deste artigo é temporária e aplica-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

O inciso IV, do art. 24, a seguinte:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pág. 2 de 4



segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Portanto, a hipótese em apreço se refere a situações emergências ou urgentes que não disponham do tempo necessários para que se percorra o procedimento licitatório comum. Isto é, excepciona-se o rito do procedimento comum face a urgência e emergência com a qual o gestor se depara na resolução das demandas públicas.

A urgência e emergência em questão decorre do surto do coronavírus (Covid-19) em escala global. Face a esse risco ambiental-epidemiológico que afeta a todos, foi editada a Lei Nacional de n. 13.979/2020 que reconheceu o surto do Covid-19 como sendo uma urgência e emergência em escala nacional; ou seja, aplicada em todas as unidades da federação.

Com isso, temos mais que reconhecida a emergência para fins de inc. IV do art. 24. Ademais, o Prefeito municipal reconheceu a emergência com o Decreto Municipal de n. 18/2020. A própria Lei Nacional n. 13.979/2020 em seu 4º-B reconhece como sendo emergência o fato do surto viral.

Dessa feita, mais que reconhecido o elemento caracterizador apto a liberar a administração para a compra direta.

2. Não obstante, deve o processo ser instruído dos seguintes atos e termos:

- a. solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto;
- b. justificativa da necessidade do objeto;
- c. elaboração da especificação do objeto e, nas hipóteses de aquisição de material, das unidades e quantidades a serem adquiridas;
- d. indicação dos recursos para a cobertura da despesa;
- e. juntada aos autos do original da(s) proposta(s);
- f. juntada aos autos do original ou cópia autenticada ou conferida com o original dos documentos de habilitação exigidos;
- g. justificativa das situações de dispensa, acompanhadas dos elementos necessários que

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pág. 3 de 4



as caracterizem; h. justificativa do preço; i. pareceres técnicos e/ou jurídicos ao final; j. inclusão de quaisquer outros documentos necessários à caracterização da contratação direta; k. autorização do ordenador de despesa; l. comunicação à autoridade superior, no prazo de três dias, da dispensa de licitação; m. ratificação e publicação da dispensa de licitação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, a contar do recebimento do processo pela autoridade superior; n. emissão da nota de empenho respectiva; o. assinatura do contrato ou retirada da carta-contrato, nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução do serviço, quando for o caso.

Dos itens acima, todos até este parecer se fazem presentes, devendo os órgãos responsáveis, a título de orientação, seguir os demais itens arrolados.

Ademais, a Lei 13.979/2020 trouxe requisitos novos face a peculiar situação dessa emergência.

Daí que se exige que:

- I- todas as contratações diretas, com base na Lei 13.979/2020, deverão ser imediatamente publicadas na internet (Portal da Prefeitura), constando, no que couber, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição;
- II- documentação que revele o termo de referência, conforme art. 4º-E da Lei 13.979/2020; em que se evidencie: a) declaração do objeto; b) fundamentação simplificada da contratação; c) descrição resumida da solução apresentada; d) requisitos da contratação; e) critérios de medição e pagamento;
- III- estimativas dos preços obtidos por meio de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: a) Portal de Compras do Governo Federal; b) pesquisa publicada em mídia especializada; c) sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; d)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Pág. 4 de 4

contratações similares de outros entes públicos; ou e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores; conforme inciso V, do §1º do art. 4º-E da Lei 13.979/2020, incluído pela Medida Provisória nº 926, de 2020;

Nesse sentido, se encontra também regular; principalmente na pesquisa de preços que se mostra feita e regular.

Não obstante, deve-se aplicar o *caput* do art. 26 da Lei 8.666/1993 como a ratificação da autoridade superior e publicação na imprensa oficial.

CONCLUSÃO

Em conclusão, considero regulares os requisitos da presente dispensa fundada no art. 4º da Lei 13.979/2020 c/c o inciso IV, do art. 24, da Lei Geral de Licitações e Contratos.

É o parecer que exaro.

Silvianópolis, MG, 27 de maio de 2020.

Parecer de Fulvio Machado Faria

OAB/MG 143.818

Assessor Jurídico



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
- CONTRATAÇÃO DIRETA - EMERGENCIAL
ENTREGA IMEDIATA



DATA:
27/05/2020

Processo nº 063/2020
Dispensa nº
041/2020

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA FACIAL DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA, PFF2 – Nº 95.

VALOR:

R\$ 1.321,00
(Um mil, trezentos e vinte e um reais)

SOLICITAÇÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE


Luciano Ferreira de Melo
Secretário Municipal de Saúde.

DADOS DA CONTRATADA

EMPRESA: Alfalagos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14, sediada à Rua Avenida Alberto Vieira Romão, 1700, Bairro Distrito Industrial em Alfenas/MG.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, art. 24, art. 4º Lei nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 018 de 18 de março de 2020

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

Em virtude da necessidade, a aquisição do material, caracteriza-se a necessidade da situação emergencial, para atender o setor da saúde em atendimento à população do Município, uma vez que os profissionais da saúde ao enfrentarem a pandemia, os cuidados tornam-se indispensáveis, assim como a prevenção com a própria saúde e na prevenção dos que necessitam dos atendimentos, para que não venha ocorrer contaminação. Portanto os profissionais diante das verificações sanitárias, nesta situação emergencial em que o mundo vivencia, está relacionada à necessidade de garantias fundamentais, mormente em relação à saúde, corolário do direito à vida.

Assim o direito à saúde, elevado à categoria dos direitos fundamentais, por estar interligado ao direito à vida e à existência digna, representa um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, sendo uma obrigação do Ente Público Municipal e uma garantia de todo o cidadão deste município.

O caso revela efetiva situação de emergência, uma vez que, a população do Município não pode prescindir dos serviços prestados pelos profissionais, tantos os médicos, farmacêuticos, dentistas, agentes da saúde e todos aqueles que atuam nesta classe da saúde pública, sob pena de restringir direitos fundamentais dos munícipes, o que implicaria em grave afronta ao interesse coletivo. Portanto, a aquisição direta por dispensa voltada a pandemia, encontra respaldo no Art. 4º Lei nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020 e Decreto nº 018 de 18 de março de 2020.

As justificativas estão embasadas também no Ofício nº 177/2020



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Trata-se de empresa com preços ofertados de mercado, escolha pela qual ofertou o menor preço possuindo documentação necessária para a efetivação da solicitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:


Informamos que o preço praticado pela empresa Alfalagos Ltda, estão amparados na pesquisa realizada pela Secretaria Municipal de saúde, sendo compatível com o valor de mercado praticado atualmente, tendo o menor preço, no valor unitário de R\$ 13,21 (treze reais e vinte e um centavos), totalizando o valor de R\$ 1.321,00 (Um mil, trezentos e vinte e um reais).

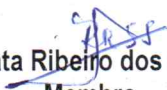


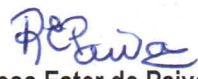
PRAZO: Entrega imediata	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À VISTA  Ana Aparecida Fernandes de Oliveira Tesoureira	Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.122.0013.2100-3.3.90.30.00 Material de Consumo  Renata Ribeiro dos Santos Silveira CRC/MG- 70.682/0-5
---------------------------------------	--	--


APROVAÇÃO DA C.P.L.: Portaria nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020.

Em conformidade com o Ofício nº 177/2020, da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a pesquisa de preço realizada, deferimento do Sr. Prefeito Municipal, análise da documentação fiscal da empresa e na necessidade da contratação, assim como o parecer jurídico em concordância com o Processo, julga os termos da documentação apta para a referida aquisição.


Vando Fernandes Vieira
Presidente CPL


Renata Ribeiro dos Santos Silveira
Membro


Rosa Ester de Paiva
Membro

RATIFICAÇÃO DO ATO
 VÍTOR NERY DE MORAIS PREFEITO DE SILVIANÓPOLIS (MG) DATA: 17 de abril de 2020. Vitor Nery de Moraes Prefeito Municipal Prefeitura M. Silvianópolis-MG

ESPAÇO RESERVADO PARA PUBLICAÇÃO
Publicação no quadro de aviso da Prefeitura conforme Lei Orgânica Municipal – Artigo nº 108 Publicação no site Oficial do Município http://www.silvianopolis.mg.gov.br/edital/Extrato%20contrato%20compra%20direta%20Alfalagos.pdf



7



MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS - MG

Avenida Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33 Centro CEP: 37.560.000 - Fone (035 3451.1200).
18.675.942/0001-35



EXTRATO COMPRA EMERGENCIAL

Emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID-19

Processo Dispensa Emergencial nº 063/2020 Dispensa nº 41/2020

OBJETO: Máscara Facial de Proteção Respiratória, PFF2 – Nº95.

EMPRESA CONTRATADA: Alfalagos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14, sediada à Rua Avenida Alberto Vieira Romão, 1700, Bairro Distrito Industrial em Alfenas/MG.


Valor R\$ 1.321,00.

Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.122.0013.2100-3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ENTREGA IMEDIATA

Silvianópolis/MG 27/05/2020


Luciano Ferreira de Melo
Secretário Municipal de Saúde


Vítor Nery de Moraes
Prefeito Municipal

PUBLICADO

EM 27/05/2020

NO QUADRO DE AVISO
ART 108-LEI ORGÂNICA MUNICIPAL


PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG



EXTRATO COMPRA EMERGENCIAL

Emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus – COVID-19

Processo Dispensa Emergencial nº 063/2020 Dispensa nº 41/2020

OBJETO: Máscara Facial de Proteção Respiratória, PFF2 – Nº95.

EMPRESA CONTRATADA: Alfalagos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 05.194.502/0001-14, sediada à Rua Avenida Alberto Vieira Romão, 1700, Bairro Distrito Industrial em Alfenas/MG.

Valor R\$ 1.321,00.

Dotação Orçamentária: 02.06.01.10.122.0013.2100-3.3.90.30.00 – Material de Consumo

ENTREGA IMEDIATA



Silvianópolis/MG 27/05/2020


Luciano Ferreira de Melo
Secretário Municipal de Saúde


Vitor Nery de Moraes
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Silvianópolis
Estado de Minas Gerais
ORDEM DE SERVIÇO / COMPRAS

ORDEM DE
SERVIÇO / COMPRA
000776/2020

DADOS DA ENTIDADE / ORGÃO

Endereço: Avenida Dr. José Magalhães Carneiro, 33 - Centro
 Silvianópolis, Minas Gerais, Brasil- C.E.P : 37560-000
 C.N.P.J.: 18.675.942/0001-35
 Telefone: (35)34511200 Fax: (35)34511438



Processo de Compra 000063/2020	Modalidade de Licitação Dispensa	Numero da Licitação 000041/2020	Data da Licitação 27/05/2020	Contrato	Tipo
--	--	---	--	----------	------

Ficha Orçamentária: **00394 (Fonte: 154)**
 Projeto Atividade: 2100 - Enfrentamento da Emergência COVID19
 Natureza: 3.3.9.0.30.00 - Material De Consumo

Condição de Pagamento: Até 30 Dias Após o Recebimento Definitivo dos Bens
 Prazo de Entrega: Conforme Solicitação da Unidade
 Garantia:
 Assistência Técnica

Fornecedor: 002457 - Alfalagos Ltda
 Endereço: Avenida Alberto Vieira Romão, 1700 - Distrito Industrial
 Alfenas, Minas Gerais, Brasil - C.E.P : 37.130-000
 CNPJ: 05.194.502/0001-14 Inscrição Estadual: 161892410050
 Telefone: Fax:
 Email:
 Conta p/ Pagamento.....: Banco

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE AQUISIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	Mascara Facial de Proteção Respiratória, Máscara PFF2 - N 95	Unidade	100,0000	13,2100	1.321,0000
TOTAL					1.321,00

Valor.....: **R\$ 1.321,00 (Um Mil e Trezentos e Vinte e Um Reais)**

SETOR CONTÁBIL Contabilidade

OBSERVAÇÃO : Favor informar nas notas fiscais o número desta ordem de compra e o número da ordem de fornecimento.

Silvianópolis-MG, 27 de Maio de 2020

Compras e Licitação